



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO(A): Ver^a. Mazéh Silva - PT

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 12 de março de 2021.
"Susta os efeitos do artigo 2º do decreto municipal 202 de 10 de fevereiro de 2021, que prorroga Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01(um) ano, a partir de 22 de fevereiro de 2021."

PROTOCOLO N°: 905/2021.

DATA DA ENTRADA: 12/03/2021.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <i>15 103 12021</i> <i>Alfonso</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: <i>DATA DA ENTRADA</i> <i>DATA DA APROVAÇÃO</i>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input checked="" type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

PROTOCOLO Em <u>12/03/2021</u> Hrs <u>11:26</u> SobNº <u>905</u> Ass.: <u>Pedrini</u> <u>Silva</u>	Projeto De Lei	Nº <u>1 / 2021</u>	APROVADO
	X Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		REJEITADO
	Requerimento		
	Indicação		
	Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

Autor: **Vereadora Maria José da Silva**

Partido: PT

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Sustar os efeitos do artigo 2º do decreto municipal 202 de 10 de fevereiro de 2021, que prorroga Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01(um) ano, a partir de 22 de fevereiro de 2021,".

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 162, § 2º do regimento interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do **artigo 2º** do decreto executivo 202 de fevereiro de 2021, nos termos do inciso V do artigo 49 da Constituição Federal de 1988, c/c o inciso XXVI, do artigo 25º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de março de 2021.

Luiz Landim
Vereador - PV
Câmara Municipal de Cáceres



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO	Projeto De Lei	Nº _____ / _____	APROVADO
Em _____ / _____ _____	X Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
Hrs _____	Projeto De Resolução	Nº _____ / _____	REJEITADO
Sob N° _____ _____	Requerimento		Presidente da Câmara
Ass.: _____ _____	Indicação	Nº _____ / _____	Moção
	Emenda		

habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação, portanto não fazendo menção a nenhum impedimento da manutenção dos aprovados para recontratação. Outros sim, a convocação dos classificados posterior a lista dos aprovados fere de forma efetiva o princípio da vinculação do edital.

O entendimento portanto dessa casa de lei deve ser no sentido que o edital é o ato normativo que disciplina as ações da administração. Sendo todos os atos normativos tomados pelo poder executivos subordinados à lei e a Constituição que vincula a observância ao princípio da vinculação ao edital.

Assim, o presente decreto corrige a inconstitucionalidade do artigo 2º do Decreto 202 do poder executivo de Cáceres.

Sala das sessões 12 de Março de 2021

Vereadora Mazéh Silva – PT

Luiz Landim
Vereador - PV
Câmara Municipal de Cáceres